

DECRETO Nº. 15.098/12
DE 8 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 663.667,20.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 663.667,20 (seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-335043 - FEAS	Subvenções Sociais	479.667,20
50.20-339039 - FEAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.000,00
50.20-339030 - FEAS	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
50.20-082440003.2095	Adiantamentos	
50.20-339030 - FEAS	Outros Materiais de Consumo	10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos financeiros pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS -, através do Convênio nº 46-064-11.

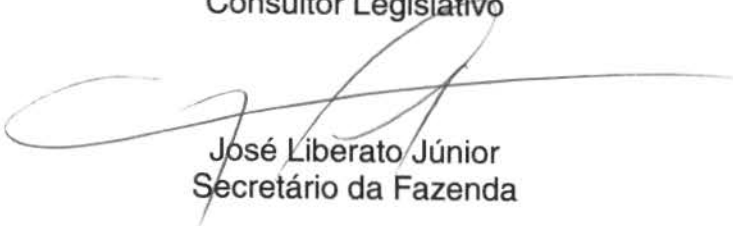
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de agosto de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa